

31.JAN.2022 292

Exm.º (ª) Senhor (a)
Gerente da Empresa
CENIUDE - Centro de Apoio à Saúde, Lda.
Av. António Augusto de Aguiar n.º 88-A, R/C Inf.
1050-018 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência DGS/DSAO	Data 2022
----------------	--------------------	------------------------------	--------------

ASSUNTO: **Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho**

Processo n.º /

Decisão de autorização n.º

Para os devidos efeitos e, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, comunica-se a V. Ex.ª. que o requerimento de autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho apresentado por V. Ex.ª. à Direção-Geral da Saúde foi deferido.

Nestes termos, junta-se o respetivo Título de autorização para o exercício das atividades em apreço.

Melhores cumprimentos,



Benvinda Estela dos Santos

Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde

Anexo: Decisão de autorização n.º 841/2022

Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Empresa: CENIUDE - Centro de Apoio à Saúde, Lda.

NIF: 502923580

Processo n.º PA / 12

Decisão de autorização n.º 841/2022

Sede: Av. António Augusto de Aguiar n.º 88-A, R/C Inf., 1050-018 Lisboa

Estabelecimento(s) autorizado(s):

- Fixo(s) Av. António Augusto de Aguiar n.º 88-A, R/C Inf., 1050-018 Lisboa
- Móvel(eis) Iveco 23-HA-49

À empresa suprarreferida é concedida autorização para a prestação de Serviços de Saúde do Trabalho nos termos dos artigos 84.º e 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- Atividade no setor industrial
- Atividade no setor de comércio e serviços
- Atividade de risco elevado

a) Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego;


g) Atividades que envolvam contacto com correntes elétricas de média e alta tensões;

l) Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afetam a natureza jurídica e o objeto social, ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos profissionais de saúde ou da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 26 de janeiro de 2022

 Rui Portugal
Subdiretor-Geral da Saúde

 Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde